

ANEXO 4 DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
MODELO DE CARTA RESPOSTA À CONSULTA FORMAL

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

- **Passo 1:** Preencher todos os campos marcados em cinza.
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: “Aprovar” ou “Não Aprovar” e “Conferir” ou “Não Conferir”.
- **Passo 2:** Imprimir o voto e assinar (digitalizar, se optar pelo envio por e-mail).
- **Passo 3:** Enviar o voto para a Rio Bravo por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista:

Correio

A/C: Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Ref.: Consulta Formal AESAPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar - Vila Olímpia
CEP 04551-065 – São Paulo – SP

E-mail

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail ri@riobravo.com.br.

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22, e seu parágrafo único, da Instrução CVM nº 472, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

MODELO DE CARTA RESPOSTA NA PRÓXIMA PÁGINA

À

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

("Rio Bravo" ou "Administradora")

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo - SP

Referente: Consulta Formal nº 01/2019 ("Consulta Formal") do AESAPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.873.457/0001-52 ("Fundo").

Prezados Senhores,

_____, CPF/CNPJ nº _____, vem por meio do presente e com base na "Proposta da Administradora nº 01/2019", encaminhada pela Administradora em 18 de Fevereiro de 2019 ("Proposta"), apresentar voto por escrito referente às deliberações da ordem do dia da Consulta Formal, no sentido de:

- (i) _____ a alteração do Regulamento do Fundo, em conformidade com a Proposta da Administradora nº 01/2019, registrando-se que tal alteração contempla a modificação dos dispositivos do Regulamento descritos abaixo:
- a. Item 1.1. – Alteração da denominação do Fundo para "FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL – FII";
 - b. Itens 3.1 a 3.7 e Anexo I – Alteração do Objeto e da Política de Investimentos do Fundo, em conformidade com a Proposta da Administradora (Anexo 1);
 - c. Itens 4.7, 11.2 e 19.1 – Atualização da razão social da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
 - d. Item 4.10 – Inclusão de disposição que autoriza a Administradora a promover as diligências necessárias para emissões de cotas do Fundo (capital autorizado), desde que limitadas ao montante máximo de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Capital Autorizado");
 - e. Item 4.10.3 – Alteração do dispositivo para que os cotistas passem a ter direito de preferência na subscrição de novas Cotas;
 - f. Item 4.11 – Inclusão de disposição que prevê os critérios para definição do preço em caso de emissão de novas Cotas;
 - g. Item 9.1 – Formalização da nomeação da Rio Bravo Investimentos Ltda. (CNPJ/MF n.º 03.864.607/0001-08), empresa integrante do grupo econômico da Rio Bravo, como nova Gestora do Fundo, uma vez que a Administradora estava cumulando a função desde a renúncia da antiga Gestora, conforme cláusula 12.1.1, inciso II do Regulamento vigente;
 - h. Itens 11.1 e 11.2 – Alteração da forma de cálculo da remuneração e da taxa de Administradora e da Gestora, adotando-se o critério de valor de mercado do Fundo e o percentual de 0,70% ao ano; e,
 - i. Exclusão do Anexo II do Regulamento vigente.

- (ii) _____ à Rio Bravo poderes para realizar todos os atos necessários para a realização e conclusão das aprovações dos itens acima, incluindo a alteração do regulamento do Fundo e a substituição dos dois imóveis não-performados (atuais Ativos Alvo do Fundo), objeto dos contratos *Built-to-Suit*, por dois imóveis performados a serem locados pelas respectivas usuárias, integrantes do Grupo Kroton, mediante contratos de locação por encomenda, na modalidade *Sale and Leaseback*, desde que atendidos todos os termos e condições mínimas previstas no Memorando de Entendimento (“MOU”);
- (iii) _____ a autorização para que a Administradora contrate a RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, para a função de coordenador líder e distribuidor da 2ª (segunda) Emissão de Cotas do Fundo, e a Rio Bravo Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 03.864.607/0001-08, para a função de estruturador, em atendimento aos artigos 31-A e 34 da Instrução 472 da Comissão de Valores Mobiliários.

Atenciosamente,

E-mail: _____
Telefone: (____) _____